DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de Sessões 3
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: MONTANS E MOREIRA LTDA - ME., CNPJ N°. 12.582.223/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 300 UNIDADES DE MOURÃO DE CONCRETO 10X10X300CM, CURVO COM 8 FUROS, PARA A REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO DE JOVENS JABORANDI POWER.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 014/2024.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Outubro de 2024, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 5.582/2022, e a Sra. Paula Brunhera Kinoshita, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 005/2024 – Credenciamento n°. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024, destinada ao **CREDENCIAMENTO de interessados para o fornecimento de Serviços nas atividades/oficinas para o Município de Jaborandi – S.P. dentro das respectivas programações socioeducativas, capacitação profissionais e socio-laborais.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
57.580.385 BRUNA RASTEIRO MURRA	57.580.385/0001-20	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	17/10/2024	09:28:55
NATAN HENRIQUE A. COELHO	57.597.907/0001-05	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	17/10/2024	09:59:51
OLINDA MOREIRA PEREIRA MELO – ME.	27.636.394/0001-25	ORIENTADOR DE OFICINA DE ARTESANATOS EM GERAL	17/10/2024	14:13:50
APARECIDA DE FATIMA RAMOS DA COSTA	54.784.853/0001-90	AUXILIAR DE COZINHA	18/10/2024	09:41:38
55.944.820 SANDRA ANDREIA DE OLIVEIRA JANACONE	55.944.820/0001-23	AUXILIAR DE COZINHA	18/10/2024	09:43:12

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizou a abertura dos envelopes. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Em seguida passou para a conferência da capacidade técnica dos interessados.

DO SISTEMA DE RODIZIO

1.1 A classificação será estabelecida através de critérios de pontuação técnica, e, na avaliação, serão observados o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

1.2 Tabela de pontuação:

8.2.1 Experiência técnica e artística	Pontuação = 50 pontos
- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	20 pontos

- Experiência entre 1 a 4 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas), como aluno nos últimos 5 anos; comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas), comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
8.2.2 Formação Profissional	**Pontuação = 50 pontos**
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	35 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	15 pontos

1.3 Rotatividade de vagas do Credenciamento: A rotatividade das vagas do credenciamento se dará por turmas, sendo obedecida a ordem de classificação inicial, realizada através dos critérios de pontuação. Novos credenciados assumem a posição da lista correspondente a sua pontuação.

1.4 Após a Desistência ou Dispensa do Contratado, será comunicado formalmente ao próximo credenciado no banco de dados, seguindo a ordem de pontuação do item 4.3 deste Termo de Referência, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da comunicação formal, para manifestar sua aceitação às condições e termos estabelecidos neste contrato bem como apresentar a documentação solicitada. O não pronunciamento dentro deste prazo será interpretado como desistência tácita, facultando ao contratante o chamamento do próximo credenciado do banco de dados.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara **CREDENCIADO** de acordo com a pontuação técnica dos credenciados, conforme classificação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO			
ORDEM DOS CLASSIFICADOS	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**
1º	57.580.385 BRUNA RASTEIRO MURRA – ME.	57.580.385/0001-20	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	35
2º	57.597.907 NATAN HENRIQUE A. COELHO – ME.	57.597.907/0001-05	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	25

O Sr. Agente de Contratação e a Comissão de Contratação informam que os licitantes descritos abaixo deixaram de apresentar as seguintes documentações:

A licitante **27.636.394 OLINDA MOREIRA PEREIRA MELO - ME** não apresentou os seguintes documentos:

- **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme item 4, subitem 4.1, paragrafo II do respectivo edital.

- Cópia do RG e CPF, ou CNH, do microepreendedor individual titular da proponente, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo III do respectivo edital.

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ouMunicipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo IV do respectivo edital.

- **Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal** da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo VI do respectivo edital.

- CAPACITAÇÃO TÉCNICA - Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de profissionalidade. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo IV do respectivo edital.

A licitante **55.944.820/0001-23 SANDRA ANDREIA DE OLIVEIRA JANACONE - ME** não apresentou os seguintes documentos:

- **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme item 4, subitem 4.1, paragrafo II do respectivo edital.

- **Certidões negativas das Fazendas Estadual** da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo VI do respectivo edital.

A licitante **54.784.853 APARECIDA DE FATIMA RAMOS DA COSTA – ME** não apresentou os seguintes documentos:

- **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme item 4, subitem 4.1, paragrafo II do respectivo edital.

- Cópia do RG e CPF, ou CNH, do microepreendedor individual titular da proponente, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo III do respectivo edital.

- **Certidões negativas das Fazendas Estadual** da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei, conforme item 4, subitem 4.1, parágrafo VI do respectivo edital.

O Sr. Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitam aos licitantes mencionados que apresentem os documentos faltantes para dar continuidade ao processo de credenciamento.

Informamos que estiveram presentes na conferência dos documentos de capacidade técnica e no julgamento do critério de pontuação as Servidoras Sras. Paula Brunhera Kinoshita e Jéssica Paula Daniel Tarralo.

O Sr. Natan Henrique esteve presente na conferência dos documentos. Os demais interessados não compareceram à sessão do certame.

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavrou-se a presente Ata, que está devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 23 de Outubro de 2024.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação

Bianca dos Santos Mariano
Comissão de Contratação

Responsáveis pela análise e julgamento da capacidade Técnica:

Paula Brunhera Kinoshita

Jéssica Paula Daniel Tarralo

Credenciado

57.597.907 NATAN HENRIQUE A. COELHO – ME.

Outros atos

ORDEM DE SERVIÇO

Jaborandi, 23 de Outubro de 2024.

Autorizamos a firma **MONTANS E MOREIRA LTDA – ME.,** a **Contratação de empresa para fornecimento de 300 unidades de mourão de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos, para a reforma do centro de treinamento de jovens Jaborandi Power**, conforme termo de referência, a partir do dia 24 de Outubro de 2024, nos termos do Processo nº. 090/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 006/2024.

Item	Produto	Descritivo *(Exigência Mínimas)*	Qnt.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mourão de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos (Postes de Alambrado de Concreto)	O mourão deve possuir 10 cm de largura, 10 cm de profundidade e 300 cm de altura, com a parte superior curv. O material deve ser concreto de alta resistência, com Fck mínimo de 25 MPa. O mourão deve ter 8 furos distribuídos uniformemente, com diâmetro adequado para passagem de fios ou cabos de aço, sendo os furos bem acabados e sem imperfeições. O acabamento superficial deve ser liso e uniforme, livre de trincas, fissuras ou bolhas, e sem deformidades que comprometam a instalação. A curvatura deve obedecer ao padrão especificado, com raio adequado para garantir segurança. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente as NBR 6118 e NBR 14931.	300	Unid.	R$ 73,50	R$ 22.050,00

Comunicamos que o Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual será o Sr. **SILVIO ADEMIR BRUNOZZI** – Cargo: Engenheiro Civil, nomeado através da Portaria n°. 6.527/2024 de 23 de Outubro de 2024, e o Gestor do contrato será o Sr. **VALDIR GUILHERME CARDOZO** – Cargo: Engenheiro Civil.

Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias.

Demais Condições: Conforme Contrato.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Recebi: _____/_____/_____

Assinatura: _____